

ATO CONSTITUTIVO DE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CINTHYA SOUZA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Pelo presente instrumento,

- **CINTHYA FERNANDA VICENTE DE SOUZA**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, ADVOGADA, inscrita na OAB/PB sob n. 20726, inscrito(a) no CPF/MF sob n. 015.492.484-99, residente e domiciliado(a) na RUA LUZINALDA EDITE DE ARAUJO LEITE, nº 498, BLOCO C APT 202, SERROTAO, cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba, CEP: 58434-323;

Resolve, por este instrumento e na melhor forma de direito, constituir uma Sociedade Unipessoal de Advogado, doravante designada como "Sociedade", a ser regida pela Lei nº 8.906/94, pelo Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, por Provimento do Conselho Federal da OAB e pelas cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA I - DENOMINAÇÃO E SEDE

A Sociedade ora constituída adotará a razão social de **CINTHYA SOUZA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** e terá sede na cidade de Campina Grande no Estado da Paraíba na RUA JOAO QUIRINO, nº 332, ANDAR 1 SALA 02, CATOLE, CEP: 58410370.

CLÁUSULA II - OBJETO

A Sociedade terá por objeto a prestação de serviços advocatícios, sendo vedada a consecução de qualquer outra atividade.

Parágrafo único: A responsabilidade técnica pelo exercício da atividade profissional compete individualmente ao titular.

CLÁUSULA III - PRAZO

O prazo de duração é indeterminado, com início das atividades a partir do registro na OAB/PB.

CLÁUSULA IV - CAPITAL SOCIAL

O capital subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente do país, é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Nome do Titular	Valor Em R\$	%
CINTHYA FERNANDA VICENTE DE SOUZA	10.000,00	100,00
TOTAL:	10.000,00	100,00

CLÁUSULA V - RESPONSABILIDADE DO TITULAR

Além da Sociedade, o titular responde subsidiária e ilimitadamente pelos danos causados aos clientes, por ação ou omissão no exercício da advocacia, depois de esgotados os bens sociais, sem prejuízo da responsabilidade disciplinar em que possa incorrer.

CLÁUSULA VI - ADMINISTRAÇÃO E REMUNERAÇÃO

A administração da Sociedade será exercida pelo titular, a quem competirá a sua representação e o uso da sua denominação social.

Parágrafo primeiro: É vedado ao titular administrador o uso da razão social em negócios alheios do objeto social.

Parágrafo segundo: A prática de atos não inerentes ao objeto social por parte do administrador, implicará na sua responsabilização pessoal, nos termos da lei civil.

Parágrafo terceiro: Pelos serviços prestados à Sociedade, o administrador terá direito à remuneração, a título de "pró-labore", que será fixada anualmente de acordo com as disponibilidades financeiras.

CLÁUSULA VII - RESULTADOS PATRIMONIAIS

ATO CONSTITUTIVO DE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CINTHYA SOUZA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

O exercício social se encerrará em 31 de dezembro de cada ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo único: Poderão ser levantados balanços intermediários mensais, trimestrais ou por outros períodos, para fins contábeis, para eventual distribuição de lucros ou apuração de prejuízos e/ou para outros objetivos de interesse da Sociedade.

CLÁUSULA VIII - DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa de seu titular, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CLÁUSULA IX - DA EXTINÇÃO DA SOCIEDADE

A Sociedade será extinta em consequência do falecimento do seu titular e o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial existente à data da resolução, verificado em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA X - DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o foro da Comarca de Campina Grande, Estado da Paraíba, para dirimir quaisquer questões relacionadas a este instrumento.

CLÁUSULA XI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos de conformidade com as disposições legais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA XII - DA DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

O titular declara que não está incurso em nenhum tipo legal que o impeça de exercer atividades na área jurídica, bem como declara a inexistência de impedimento ou incompatibilidade para o exercício da advocacia, na forma dos artigos 27 a 30 da Lei 8.906/1994

Assina o presente instrumento em única via, comprometendo-se, por si e por seus herdeiros e sucessores, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Campina Grande - PB, 25 de outubro de 2021

CINTHYA FERNANDA VICENTE DE SOUZA
Titular/Administrador



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, CINTHYA FERNANDA VICENTE DE SOUZA, com inscrição ativa no OAB/PB, sob o nº 20726, inscrito no CPF nº 01549248499, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
01549248499	20726	CINTHYA FERNANDA VICENTE DE SOUZA



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/11/2021 16:15 SOB Nº 20210004760.
PROTOCOLO: EM 10/11/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108565600. NÚMERO DE REGISTRO:
OABPB2100230.
CINTHYA SOUZA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

FELIPE MENDONÇA VICENTE
SECRETÁRIO-GERAL
JOÃO PESSOA, 23/11/2021
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA “CINTHYA SOUZA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA”.

CINTHYA FERNANDA VICENTE DE SOUZA, brasileira, solteira, nascida em 10/05/1991, advogada, inscrita sob nº 20726 no quadro dos advogados desta seção, portadora do CPF nº 015.492.484-99, domiciliada e residente na Rua Luzinalda Edite de Araujo Leite, 498, Bloco C, Apto 202, Serrotão, CEP: 58434-323, Campina Grande – PB.

Titular da Sociedade individual de Advocacia, denominada **CINTHYA SOUZA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, com sede na Rua João Quirino, 332, Andar 1, Sala 02 – Catolé, Campina Grande – PB, CEP: 58410-370, com ato constitutivo arquivado na OAB-PB, sob nº 20210004760, em 23/11/2021, inscrita no **CNPJ sob nº 44.346.048/0001-21**, resolve alterar seu ato constitutivo, mediante cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA CLÁUSULA – A empresa resolver alterar sua sede, ora estabelecida na Rua João Quirino, 332, Andar 1, Sala 02 – Catolé, Campina Grande – PB, CEP: 58410-370, para, Rua José Bernardino, 97, Andar 6, Sala 606 – Vila Cabral, Campina Grande – PB, CEP: 58408-027.

SEGUNDA CLÁUSULA – As demais cláusulas não serão modificadas por este instrumento, permanecem em pleno vigor.

O titular assina o presente instrumento em uma única via, para que surta os efeitos legais.

Campina Grande (PB), 30 de Agosto de 2022.

Cinthyia Fernanda Vicente de Souza

CPF: 015.492.484-99



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CINTHYA SOUZA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01549248499	CINTHYA FERNANDA VICENTE DE SOUZA



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/09/2022 20:11 SOB Nº 20220005990.
PROTOCOLO: EM 16/09/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12212833398. NÚMERO DE REGISTRO:
OABPB20726.
CINTHYA SOUZA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

RODRIGO NÓBREGA FARIAS
SECRETÁRIO-GERAL
JOÃO PESSOA, 28/09/2022
www.redesim.pb.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CINTHYA SOUZA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ: 44.346.048/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:45:07 do dia 10/09/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/03/2026.

Código de controle da certidão: **D07D.623F.06B6.A2D7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 44.346.048/0001-21
Razão Social: CINTHYA SOUZA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
Endereço: R JOSE BERNARDINO 97 ANDAR 6 / VILA CABRAL / CAMPINA GRANDE / PB / 58408-027

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/12/2025 a 24/01/2026

Certificação Número: 2025122608445706941337

Informação obtida em 08/01/2026 10:42:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

N. 163271/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

CINTHYA SOUZA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

OU

CPF/CNPJ N° 44.346.048/0001-21

Certidão emitida em: 22/12/2025 às 15:57:15 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site da JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA, endereço www.jfpb.jus.br por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF/CNPJ informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n° 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n° 121/2010 e da Resolução CJF n° 680/2020;
- e) Os processos de Juizados Criminais estão abrangidos por esta Certidão;
- f) Foram consultados todos os processos distribuídos até a data de 21/12/2025 às 17:01:42, exceto os processos das bases de dados dos Juizados Especiais Federais Cíveis.

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 8-2265-5390-3



CERTIDÃO

CÓDIGO: **BE2D.2E38.9DD5.D049**

Emitida no dia 08/01/2026 às 10:39:53

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **44.346.048/0001-21**

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos definitivamente constituídos e inscritos em Dívida Ativa.** A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



ESTADO DA PARAIBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
 SECRETARIA DE FINANÇAS
 DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO NEGATIVA PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL

Identificação do Contribuinte

CGM: 2651507
 Nome: CINTHYA SOUZA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE AD
 CNPJ/CPF: 44346048000121
 Endereço: JOSE BERNARDINO, 97, ANDAR 6 SALA 606
 Bairro: VILA CABRAL
 CEP: 58408027
 Cidade: CAMPINA GRANDE/PB

Certificamos para os devidos fins, não consta em nossos arquivos, crédito tributários vencidos para com a Fazenda Municipal, de responsabilidade do contribuinte acima mencionado, ficando ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar qualquer débito que venha a ser apurado em levantamento posterior.

Certidão expedida com base na Lei Complementar 116 de 14 de dezembro de 2016 (Código Tributário Municipal). combinado com o art. 205 , da Lei nº 5.172, de 25.10.1966 (Código Tributário Nacional).

VALIDA POR 90 DIAS

Campina Grande, 13 de Janeiro de 2026

Código de Verificação: [835171311062026259510]

Para validar o documento da Certidão deve acessar site: <https://ecidadeonline.campinagrande.pb.gov.br/>

Base: campinagrande_ecidade_prod

Data / Hora: 13/01/2026 17:15:38



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CINTHYA SOUZA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 44.346.048/0001-21

Certidão nº: 47430701/2025

Expedição: 15/08/2025, às 17:29:36

Validade: 11/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CINTHYA SOUZA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **44.346.048/0001-21**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 44.346.048/0001-21

Razão Social: CINTHYA SOUZA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Nome Fantasia: NAO INFORMADO

Certidão emitida às 14:13 de 12/01/2026.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **hNkl.7FLV**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 44.346.048/0001-21
Razão Social: CINTHYA SOUZA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
Endereço: R JOSE BERNARDINO 97 ANDAR 6 / VILA CABRAL / CAMPINA GRANDE / PB / 58408-027

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/01/2026 a 12/02/2026

Certificação Número: 2026011404245706941348

Informação obtida em 22/01/2026 13:18:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

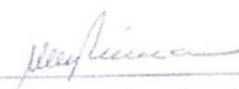


Universidade Estadual da Paraíba

Certificado

O Reitor da Universidade Estadual da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o art. 53, I e VI da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, confere o título de Especialista a CINTHYA FERNANDA VICENTE DE SOUZA, portador(a) da identidade n. 3442335 SSDS/PB, pela conclusão do Curso de Pós Graduação *Lato Sensu* (Especialização) em PRÁTICA JUDICANTE, com um total de 390, horas/aula, nos termos das RESOLUÇÕES: CNE/CES/Nº01/07, UEPB/CONSUNI/05/04 E UEPB/CONSUNI/027B/10 e outorga-lhe o presente certificado, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

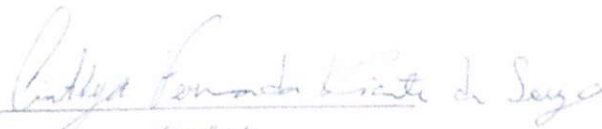
Campina Grande, 07 de Maio de 2018



 Profa. Dra. Maria José Lima da Silva
 Pró-Reitora de Pós Graduação e Pesquisa



 Prof. Dr. Antônio Guedes Rangel Junior
 Reitor



 Concluinte

BREVE RELATO DE EXPERIÊNCIA

SÓCIA - CINTHYA FERNANDA VICENTE DE SOUZA.

Advogada, especialista.

Endereço Profissional: R. José Bernardino, 97, sala 606, 6º andar, Vila Cabral,
Campina Grande - PB, CEP: 58408-000.

Telefone: (83) 99958 - 4120 / (83) 2154-9909

E-mail: cinthya.adv13@gmail.com

FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO

- Bacharela em Direito. Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, conclusão em 2014.
- Especialista em Prática Judicante. Universidade Estadual da Paraíba – UEPB.
- Pós – graduanda em Direito Administrativo e Gestão Pública. Centro Universitário de João Pessoa - UNIPÊ.

FORMAÇÃO COMPLEMENTAR

- Curso de aperfeiçoamento em Administração Pública - CAAP - 10ª Edição, realizado pelo Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, através da Escola de Contas - ECOSIL, em nível de especialização.
- 5ª Turma do Curso Premium A NOVA LEI DE LICITAÇÕES - Aplicando a nova lei de licitações com eficiência e segurança, realizado pelo Grupo Centrum Consultoria, Capacitação e Eventos Ltda, tendo como coordenador o renomado e ilustre Ronny Charles Lopes de Torres.
- PREMIUM DAY 2022 sobre a NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - Lei n.º 14.133/2021, ministrado pelo Professor Ronny Charles L. Torres e outros professores convidados, em Recife/PE, no formato presencial.
- Impactos da Nova Lei Nacional nº 14.133/2021 (Licitações e Contratos Administrativos) - Uma Análise Crítica das Resoluções Normativas do TCE - PB, realizado pelo TCE - PB, tendo como palestrante renomado Jacoby Fernandes.
- Curso Visão Geral e Regulamentação da NLLC - Lei 14.133/21, realizado pelo TCE - PB.

- *Curso “Contratações Diretas - Dispensa e Inexigibilidade na Nova Lei de Licitações”*

realizado pelo Grupo Centrum Consultoria, Capacitação e Eventos Ltda, tendo como coordenador o renomado e ilustre Ronny Charles Lopes de Torres.

- Curso Licitações, Contratos e Convênios, realizado pelo TCE - PB.
- 39º Congresso Brasileiro de Direito Administrativo, realizado pelo Instituto Brasileiro de Direito Administrativo - IBDA, na Cidade de Belo Horizonte - MG.
- I Encontro Municipalista da Paraíba, realizado pela FAMUP e OAB/PB, na Cidade de Campina Grande - PB.
- I Simpósio Paraibano de Direito Administrativo, realizado pela OAB/PB.
- Treinamento Visão do TCE sobre Controle Interno e a Nova Lei de Licitações e Contratos, realizado pelo TCE - PB.
- 6º Ciclo de Capacitação em Licitações e Contratos do Ministério da Justiça e Segurança Pública, na Palestra "Top 5 Variáveis de Impacto da Nova Lei de Licitações".
- 6º Ciclo de Capacitação em Licitações e Contratos do Ministério da Justiça e Segurança Pública, na Oficina "Contratos de TIC - Fazendo a diferença da contratação à Fiscalização".
- Curso Governança E Planejamento das Contratações Públicas, realizado pela Supercia Capacitação e Marketing Eireli.
- Curso Licitações e Contratos - Contratações Sustentáveis, realizado pelo IPOG.
- Encontro Brasileiro de "Grandes Nomes em Compras Públicas", de forma virtual, realizado pelo Portal de Compras Públicas.
- Curso de Licitações e Contratos Week, promovido pelo Instituto Paraibano de Direito Administrativo, João Pessoa – PB.
- IV Fórum Paraibano de Gestão Pública, realizado pelo CRA - PB.
- Oficina Controle Interno e Gestão de Riscos com Ênfase nas Três Linhas de Defesa, promovido pelo Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, João Pessoa – PB.
- IV BOM DIA CONTROLE INTERNO sob o tema: O papel do Controle Interno na efetiva implementação da gestão tributária municipal, realizado pelo TCE-PB e FOCO/PB.

- II Seminário de Controle Interno na Administração Pública, na Palestra: A

relevância do Controle Interno para os Municípios, realizado pelo TCE-PB.

- Curso de Aperfeiçoamento: Tributos e sua Aplicação na Administração Municipal realizado remotamente pela FAMUP.
- Palestra: Diretrizes Constitucionais da Administração Pública, realizado pela ESMA-PB.
- Curso: Os 10 anos da lei de mobilidade urbana - os desafios para transporte público, realizado pela ESA-PB.
- Participou do evento PPP (parceria público privada): Investindo no futuro, realizado pela OAB/PB.
- Compliance Empresarial e os Desafios ao Combate à Corrupção, realizado pela OAB-PB.
- Congresso Novas Perspectivas em Direito realizado pela Escola Superior da Advocacia - OAB/PB.
- 8º Congresso Internacional de Direito Constitucional, realizado pela EBEC.
- I Congresso de Mediação e Arbitragem promovido pela UNIFACISA.
- Mini Curso de Direitos Autorais, sob a orientação do Professor Ms. João Ademar de Andrade Lima; Campina Grande – PB.
- Mini Curso de Direito Ambiental, pela orientação das profs. Helena Telino e Marina Gadelha; Campina Grande—PB;
- II Jornada de Estudos Interdisciplinares em Direito, pela orientação da professora Gleick Meira Oliveira;
- Curso de Extensão em Processo Civil – Sentença, ministrado pelo Professor Clístenes Bezerra de Holanda, Campina Grande – PB.
- Curso de Preparação à Magistratura em nível de especialização *lato sensu* – CPM.
- Seminário de Direito Eleitoral: as regras para as eleições gerais, realizado pela OAB-PB.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- Escritório de Advocacia - Cinthya Souza Sociedade Individual de Advocacia.
Cargo: Sócia Fundadora.
- Secretaria de Planejamento de Campina Grande - PB.
Cargo: Assessora Jurídica.
- Prefeitura de Juru - PB.
Atuação: Consultora jurídica para Implantação da Nova Lei de Licitações.
- Prefeitura de São João do Cariri - PB.
Atuação: Assessora e consultora jurídica.
- Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira–PB.
Atuação : Assessora jurídica
- Câmara Municipal de Coxixola - PB.
Atuação: Consultora Legislativa.
- Câmara Municipal de Livramento - PB.
Atuação: Consultora Legislativa.
- Coligação do DEM – PSDB, PC do B nas eleições municipais da Cidade de São João do Cariri.
Cargo: Advogada
Atuação: Advogada no corpo Jurídico nas eleições municipais de 2016.
- Empresa: INNOVARE CONSULTORIA E TREINAMENTOS, CNPJ nº 09.378.742/0001-20.
Atuação: Assessoria e Consultoria Jurídica.
- Empresa: Informs Consultoria e Cursos. Campina Grande –PB. CNPJ nº 06.125.670/0001-10.
Atuação: Assessoria, Consultoria Jurídica e instrutora de cursos.

27.687.221/0001/36.

Atuação: Assessoria e Consultoria Jurídica em procedimentos licitatórios.

- Empresa: Matias Arquitetos. Campina Grande–PB. CNPJ nº 35.445.767/0001-09.

Atuação: Assessoria e Consultoria Jurídica em procedimentos licitatórios.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- Secretária executiva da Comissão de Direito Administrativo da OAB/PB.
- Membro do Instituto de Direito Administrativo Paraibano – IDAP.
- Participou como Membro da Associação Paraibana da Advocacia Municipalista – APAM.
- Participou como Membro da Comissão de Direito Empresarial e Direito Tributário da OAB – PB, Subseção Campina Grande.
- Participou como Membro da Comissão do Jovem Advogado da OAB – PB, Subseção Campina Grande.
- Membro do Comitê Gestor, no cargo de assessoria jurídica, na Revisão do Plano Diretor de Campina Grande - PB.
- Participou como membro da Comissão Deliberativa do *“Concurso Público Nacional de Arquitetura e Urbanismo para a Requalificação da Feira Central de Campina Grande, PB”*.

PALESTRAS/CURSOS/OFICINAS MINISTRADOS

- Palestra: Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei 14.133/2021), tendo como mediador o Secretário da ECOSIL, Carlos Pessoa de Aquino, realizado no Estúdio da Escola de Contas do Tribunal de Contas do Estado -TCE/PB.
- Palestra: O Papel da Assessoria Jurídica na Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/21), tendo como mediador o Secretário da ECOSIL, Carlos Pessoa de Aquino, realizado no Estúdio da Escola de Contas do Tribunal de Contas do Estado -TCE/PB.
- Palestra: Plano Diretor: Desafios e oportunidades na sua implementação”, tendo como mediador o Secretário da ECOSIL, Carlos Pessoa de Aquino,

realizado no Estúdio da Escola de Contas do Tribunal de Contas do Estado -TCE/PB.

- Palestra no I Simpósio Sertanejo de Direito Municipal com o tema: Os Desafios Para Implantação da Nova Lei de Licitações nos Municípios, realizado pela OAB-PB E ESA-PB no município de Princesa Isabel - PB.
- Palestra proferida a equipe e candidatos nas Eleições Unificadas do Conselho Tutelar - ano 2019 no Município de Santana de Mangueira – PB, acerca do procedimento de eleição, legislação e atuação dos Conselheiros.
- Debatedora da live “DESAFIOS PARA APLICAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES”, promovida pelo Instituto de Direito Administrativo Paraibano – IDAP.
- Palestra com a temática “DIREITO URBANÍSTICO COM FOCO NO PLANO DIRETOR”, realizada na faculdade NASSAU, em Campina Grande - PB
- Palestra “Direito e Direitos Humanos: Bases Constitucionais para a Educação”, realizada na faculdade NASSAU, em Campina Grande - PB.
- Palestra proferida aos idosos do Centro de Referência de Assistência Social do Município de Santana de Mangueira com o tema “Combate e Conscientização à violência física, psíquica e financeira contra o idoso”.
- Palestra proferida aos alunos da escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Presidente Kennedy no Município de Santana de Mangueira no projeto intitulado “Para Além dos Muros da Escola: Caminhos para uma Aprendizagem Significativa”.
- Palestra proferida aos Agricultores do Município de Santana de Mangueira - PB. Uma parceria entre a Secretaria de Agricultura do Município e o Banco do Nordeste.
- Palestra proferida aos alunos da escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Presidente Kennedy no Município de Santana de Mangueira acerca da atuação da Advocacia e relacionando tal tema com as dificuldades enfrentadas pelos alunos.
- Curso Ministrado para a empresa Informs Consultoria, Cursos e Serviços, CNPJ nº 06.125.670/0001-10, com o tema: Gestão Pública;
- Curso Ministrado para a empresa Informs Consultoria, Cursos e Serviços, CNPJ nº 06.125.670/0001-10, com o tema: Gestão de Pessoas;

- Curso Ministrado para a empresa Informs Consultoria, Cursos e Serviços, CNPJ nº 06.125.670/0001-10, com o tema: Processos Administrativos e Licitações;
- Curso Ministrado para a empresa Informs Consultoria, Cursos e Serviços, CNPJ nº 06.125.670/0001-10, com o tema: Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO);
- Curso Ministrado para a empresa Informs Consultoria, Cursos e Serviços, CNPJ nº 06.125.670/0001-10, com o tema: Lei Orçamentária Anual (LOA);
- Oficina ministrada para a empresa Informs Consultoria, Cursos e Serviços, CNPJ nº 06.125.670/0001-10, com o tema: Condomínio Edilício;

IDIOMAS

- Inglês - Básico
- Espanhol - Intermediário

CONHECIMENTOS GERAIS

Conhecimentos de pacote office, sistemas Bacen e Pje.

EXPERIÊNCIA ACADÊMICA

- Pesquisadora no grupo de pesquisa NUPOD - Núcleo para Pesquisa dos Observadores do Direito, da Universidade Estadual da Paraíba – UEPB.

PRODUÇÕES TÉCNICAS

Publicações

- Artigo Científico publicado como capítulo de livro em parceria com o Professor Doutor Luciano Nascimento Silva no livro eletrônico: Eleições, Política e Gestão Pública: uma coleção de artigos. Livro produzido pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte- UFRN, em parceria com a editora da Universidade Estadual da Paraíba - eduepb e a *XV IUS ET JUSTITIA*. Tendo o artigo científico acima descrito o seguinte tema: O Princípio da Proporcionalidade e as Provas Ilícitas do Direito Processual

Projetos de Pesquisa

- Orientanda do Projeto de Pesquisa – Campina Grande-PB, tendo como tema: “A aplicabilidade e a eficácia do procedimento judicial da colocação em família substituta no município de Campina Grande-PB”, na orientação do Professor Glauco Ferreira de Souza Ribeiro, pelo período de dois anos, ainda em estudo.

Artigos Científicos

- Autora do Artigo Científico – “ESTUPRO MARITAL: A violação do princípio da dignidade da pessoa humana em face da vulnerabilidade existente na relação matrimonial”.
- Autora do Artigo Científico– “O Princípio da Proporcionalidade e as Provas Ilícitas do Direito Processual Penal”, sob a orientação do Doutor Félix Araújo Neto.

Apresentações Diversas

- Apresentou no I Congresso Internacional de Direito (Direito e Violência: Caminhos multidisciplinares para uma cultura de paz) o artigo científico com o tema: “ESTUPRO MARITAL: A violação do princípio da dignidade da pessoa humana em face da vulnerabilidade existente na relação matrimonial”.
- Aprovação do pôster “A aplicabilidade e a eficácia do procedimento judicial da colocação em família substituta no município de Campina Grande-PB”, no 5º ENPAC, realizado pela Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas – FACISA, Campina Grande – PB.